

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2024/PROAE

Em 05 de dezembro de 2024, o Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições, e considerando:

- O processo licitatório para Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviço social, com o objetivo de executar atividades inerentes às avaliações socioeconômicas, ainda em andamento;
- O número insuficiente da equipe de Assistentes Sociais na PROAE;
- A necessidade de garantir o auxílio aos alunos, tendo em vista o direito à renovação dos mesmos por meio da sua inscrição no PASE 2024/2;
- O Artigo nº 56 da Resolução/CONSU nº 024, de 29 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Baixar a presente **ORDEM DE SERVIÇO**, visando, em conformidade com o regulamento do Programa de Avaliação Socioeconômica (PASE), prorrogar o prazo de vigência dos contratos dos (as) alunos (as) cujo vencimento ocorrerá em 31 de janeiro de 2025, até a divulgação do resultado final do processo seletivo do PASE 2024/2.

Art. 1º A prorrogação tem como objetivo garantir a manutenção das condições de atendimento aos (às) alunos (as) até a publicação do resultado final.

Art. 2º Durante o período de prorrogação, os (as) alunos (as) deverão continuar cumprindo as exigências estabelecidas pelo programa, com a devida atenção às normas e prazos estipulados, e se inscreverem no Edital PASE 2024/2.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação na página da PROAE.

Júlio Henrique Cançado Braga
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis